



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**PORTARIA BRAZPREV Nº 119/2023**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE PENSÃO A RONILDO VAZ DA SILVA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de pensão integral a RONILDO VAZ DA SILVA, a partir da data de 20 de abril de 2023, viúvo de FLÁVIA LÚCIA MORAES E SILVA, aposentada no cargo de Contadora, pertencente ao quadro de inativos do município, que teve seu benefício de aposentadoria concedido através da Portaria Brazprev nº 035/2018, com fulcro no artigo 3º EC 47/05, CF/88 e artigo 46, alínea “c” da Lei Complementar Municipal nº 002/2015.

**Art. 2º.** A pensão ao Viúvo RONILDO VAZ DA SILVA fica concedida nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e Art. 46, Inciso II, alínea “a”, Art. 52, Inciso I, Art. 53, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 63, Inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, o benefício de pensão é vitalício no valor de R\$ 3.510,01 (três mil, quinhentos e dez reais e um centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 27 DE JUNHO DE 2023.

